

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA TURMA XV DA ACADEMIA ITINERANTE

### EDITAL 001/2019/DESPOL/TURMA XV – PORTO NACIONAL

#### ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA XV

##### 1. PREÂMBULO.

**1.1 O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS – ESPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nomeado pelo Ato nº 2.020-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.424, de 21 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, estabelece e torna públicas as **normas do processo seletivo para ingresso**, como discente, no curso de formação continuada **Academia Itinerante**, em conformidade com o estabelecido na Portaria SSP nº 784, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.400, de 17 de julho de 2019, e demais dispositivos aplicáveis.

##### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

**2.1 A Academia Itinerante** é um curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade presencial e/ou à distância, com aulas ministradas na Capital, bem como nas cidades sedes das Delegacias Regionais da Polícia Civil.

**2.2 A Turma XV** do curso de aperfeiçoamento **Academia Itinerante** ocorrerá em Porto Nacional-TO, cidade onde encontra-se sediada a 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 6ª DRPC.

**2.3** Os recursos financeiros para a realização do curso são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins – FUMPOL-TO.

**2.4** O curso tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual e operacional dos policiais civis, especialmente para atuarem com eficácia e eficiência no desempenho das atribuições de polícia judiciária e de investigação de infrações penais.

**2.5** O curso será presencial, com carga horária de 66 h/a por aluno, distribuídas conforme o Anexo I a esse Edital, e será realizado no período de **04 a 09/11/2019**.

**2.6** As aulas ocorrerão, em regime integral, nos períodos matutino, vespertino e noturno para todas as turmas.

**2.7** A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes, respondendo o servidor pelas faltas não justificadas. O limite de faltas justificadas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento).

**2.8** Ultrapassando o limite de faltas, o aluno será desligado do curso e não terá direito ao certificado de conclusão.

**2.9** Os Certificados serão emitidos pela Escola Superior de Polícia e enviado por e-mail aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

**2.10** Durante a disciplina denominada Abordagem Policial/Armamento e Tiro, o aluno terá contato com as seguintes substâncias: espargidor de agente químico de pimenta – spray de pimenta (ingrediente ativo - óleo resincapsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzilmalononitrilo).

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas aos policiais civis lotados na circunscrição da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 6ª DRPC, sendo 20 (vinte) vagas Agentes de Polícia, 09 (nove) vagas para Escrivães de Polícia e 06 (seis) vagas para Delegados de Polícia;

**3.2** As vagas serão preenchidas por policiais indicados pela chefia imediata, preferencialmente aqueles que não participaram de cursos de capacitação nos últimos 02 (dois) anos, *ad referendum* do Delegado Regional de Polícia.

**3.3** A relação de policiais indicados para o curso, contendo nome, CPF, cargo, matrícula, telefone (com whatsapp) e e-mail, deverá ser encaminhada pela Delegacia Regional de Polícia, impreterivelmente, até o dia **25/10/2019**, para o e-mail: [acadepol@ssp.to.gov.br](mailto:acadepol@ssp.to.gov.br).

### **4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

**4.1** Ser policial civil do Estado do Tocantins, lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 6ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

**4.2** Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

**4.3** Não haver impeditivo legal à participação no curso.

**4.4** Não possuir nenhum tipo de alergia às substâncias descritas no subitem 2.10 do presente edital.

### **5. DO RESULTADO**

**5.1** A homologação das indicações será publicada no sítio <https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-da-policia-civil-esp/>.

**5.2** As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.



## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 6.2** Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- 6.3** Os alunos deverão frequentar as aulas trajando a vestimenta oficial da Polícia Civil (calça tática ou calça preta e camiseta preta).
- 6.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 6.5** As indicações dos discentes serão homologadas pela Comissão de Seleção.
- 6.6** Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Escola Superior de Polícia, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.
- 6.7** Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

**RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES**  
Diretor da Escola Superior de Polícia  
Presidente da Comissão de Seleção



**ANEXO I AO EDITAL 001/2019/DESPOL/TURMA XV – PORTO NACIONAL**

**MALHA CURRICULAR**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Aula Inaugural - Palestra com o tema: Normas Aplicadas à Polícia Civil, Plano Estadual de Segurança Pública e Gestão Policial Básica	
Normas Aplicadas à Polícia Civil e Plano Estadual de Segurança Pública	08 h/a
Interceptação Telefônica e lavagem de dinheiro	08 h/a
Uso de Tecnologias no Trabalho Policial / Crimes Cibernéticos	04 h/a
Homicídio e Local de Crimes Diversos e Morte Violenta	10 h/a
Investigação de furtos e roubos de veículos automotores	08 h/a
Atendimento a vulneráveis	04 h/a
Abordagem Policial/Armamento e Tiro	14 h/a
Noções de Gestão Pública	06 h/a
Noções de Operações Aéreas	04 h/a
<b>Carga horária total</b>	<b>66 h/a</b>